



MENSAGEM Nº 70-GP/2024

Em, 13 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 80.942,40** (oitenta mil, novecentos e quarenta e dois mil e quarenta centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O motivo da solicitação é devido recebimento de recursos federais, via Fundo a Fundo, para atender **Transformação Digital no SUS**, que não estavam previstos no orçamento vigente.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Mensagem		70		13/05/2024	
ID:	29288			Processo	Documento
CRC:	D3CC45E9				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA				
Criação:	13/05/2024 08:43:45	Finalização:	13/05/2024 08:43:58		
MD5:	70565802A399A7FF030556CCE086549A				
SHA256:	C8C2414F2C8019CF193C6FB0104AFBE1088B9EB5F94A0B02FFB2B0D1EA18109C				
Súmula/Objeto:					
Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente - Transformação Digital no SUS.					
INTERESSADOS					
Município de Nova Mamoré		Nova Mamoré		RO	13/05/2024 08:43:45
ASSUNTOS					
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					13/05/2024 08:43:45
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Projeto de Lei 70				13/05/2024	29285
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 29288 e o CRC D3CC45E9.					



PROJETO DE LEI Nº 70-GP/2024

Em, 13 de maio de 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de de **R\$ 80.942,40** (oitenta mil, novecentos e quarenta e dois mil e quarenta centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo da solicitação é devido recebimento de recursos Federais, via Fundo a Fundo, para atender **Transformação Digital no SUS**, que não estavam previstos no orçamento vigente. Conforme solicitado no Memorando nº **1027/SEMUSA/2024**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.30.0022.2317	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS		
0.1.600.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
0.1.600.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	40.942,40
TOTAL			80.942,40

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**.

Palácio 21 de Julho, em 13 de maio de 2024.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 13/05/2024 às 12:45, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **29285** e o código verificador **9144809C**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	13/05/2024 09:48
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	13/05/2024 13:12

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 70	13/05/2024	29288

Docto ID: 29285 v1